



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 14/2014

Data da Reunião Ordinária – 19 de junho de 2014

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 19 de junho de 2014, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Igreja Matriz de Constância - Pintura de José Malhoa – Informação -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PESSOAL -----

3.1 - Procedimento Concursal Comum, para a Divisão Municipal de Serviços Técnicos; Assistente Operacional -----

3.2 - Procedimento Concursal Comum, para o Gabinete de apoio aos Órgãos Autárquicos; Assistente Técnico -----

3.3 - Procedimento Concursal Comum, para a Divisão Municipal Administrativa e Financeira; Assistente Técnico -----

4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

4.1 - CASUR - Construções, S.A - Operação de Loteamento com Obras de Urbanização - Receção Definitiva das Obras de Urbanização -----

5. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

5.1 - CEPTON - Centro de Estudos Politécnicos de Torres Novas - Autorização para realização de Estágio Curricular (3.12.10) -----

5.2 - Escola Profissional de Torres Novas - Pedido de Estágio Curricular - Ratificação (3.12.16) -----

5.3 - Prémio Camões - ano letivo 2013/2014 -----

5.4 - Gestão dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho - ano letivo 2014/2015 -----

5.5 - Expressão e Educação Musical - Jardins de Infância do Concelho - ABC da Música ----

6. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

6.1 - Os Quatro Cantos do Cisne - Pedido de apoio para as atividades das férias de verão 2014 (7.1.4.2) -----

7. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

7.1 - Centro de Ciência Viva de Constância - Orçamento 2014 - Despesas de Funcionamento

7.2 - Programa de Financiamento ao Associativismo 2014 - Apetrechamento: Futebol Juvenil da Casa do Povo de Montalvo -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

8. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

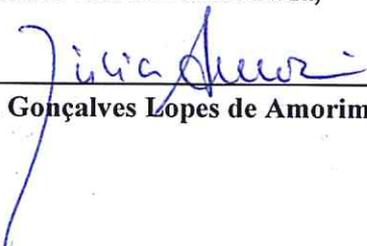
8.1 - Tribunal de Contas - Devolução de Processo de Visto da Empreitada do Centro Escolar de Montalvo -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 19 de junho de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.

Aprovação das atas das reuniões anteriores: - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 10 de abril de 2014 e 24 de abril de 2014, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. ---

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questões colocadas pelo Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes do Partido Socialista: “1- Tive conhecimento que houve um problema durante a prova de Orientação Noturna realizada durante as Pomonas Camonianas. Gostaria de saber se existe algum processo de averiguações para saber em concreto aquilo que se passou.-----

2- Carros abandonados e estacionados na via pública – Tive conhecimento segundo informação, que nem todos os proprietários dos veículos abandonados são notificados para retirarem as referidas viaturas.-----

3- O Campo de Futebol em Malpique encontra-se degradado, pergunto: A Câmara está a pensar em recuperar o mesmo?”.-----

A Senhora Presidente informou o seguinte: “1 - A Prova de Orientação Noturna foi organizada pelo Setor de Desporto da Câmara Municipal. Depois de apurados os factos conclui não haver necessidade de abrir um processo de averiguações.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes: “Melhor que culpabilizar alguém, é ser aberto um processo de averiguações para saber em concreto aquilo que aconteceu.-----

Acho no meu entender que deveria ser elaborado um processo de forma a defendermos as pessoas envolvidas na organização desta atividade”.-----

Intervenção da Senhora Presidente: Reitero que apurei os factos sendo meu entendimento não abrir processo de averiguações, uma vez que, já obtive os esclarecimentos necessários



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

para o efeito. O trajeto da prova foi comunicado às entidades envolvidas atempadamente, sendo que houve um desfasamento temporal no início da turbinagem da barragem do Castelo do Bode e a localização da travessia do rio Zêzere. A prova foi cancelada por razões de segurança”.

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “A nossa intervenção é no contexto de prevenir os riscos.

Ainda bem que não houve vítimas, na realidade, alguma coisa não correu bem nesta atividade”.

Intervenção da Senhora Presidente: “Registamos a boa intenção das sugestões”.

Intervenção do Vereador António Luís Fernandes Mendes: “Gostava que me fosse facultado todo o processo referente ao evento Orientação Noturna”.

A Senhora Presidente informou que o processo seria facultado.

A Senhora Presidente informou o seguinte: “Ponto 2- Vou averiguar o que se está a passar. Ponto 3 – Mini Campo de Futebol em Malpique – Considerando que a questão vem na sequência do investimento feito em Montalvo com a colocação do relvado sintético no campo de futebol, informo que, na freguesia de Santa Margarida da Coutada existem três campos da autarquia e três de Coletividades e que em Montalvo existe um campo da coletividade e um campo informal numa escola do primeiro ciclo. Naturalmente que serão feitas obras de conservação, logo que haja oportunidade financeira”.

Questões colocadas pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias do Partido Socialista: “ 1 – Proponho que saia uma deliberação da Câmara Municipal solicitando à Estradas de Portugal a colocação de sinalização de limite de velocidade na Estrada Nacional 3, em Montalvo.

2 – Tive conhecimento da não existência de bocas de incêndio, em alguns prédios em Montalvo. A Câmara tem conhecimento desta situação?”.

Intervenção da Senhora Presidente: “Ponto 1 - Irá ser feito um despacho nesse sentido”.

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU: “Ponto 2 - Vamos averiguar a situação”.

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - IGREJA MATRIZ DE CONSTÂNCIA - PINTURA DE JOSÉ MALHOA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

INFORMAÇÃO: “A Câmara Municipal de Constância, interessada em colaborar no sentido de apoiar a conservação e restauro da Pintura de José Malhoa, e respetiva moldura, existente no teto da Igreja Matriz de Constância, no final do ano de 2013, iniciou o desenvolvimento do processo que a seguir se descreve: -----

- 1) Foi solicitado, à Direção Geral do Património Cultural, (DGPC) apoio técnico, para eventual intervenção na pintura de José Malhoa; -----
- 2) Obtivemos resposta da entidade em causa, informando que poderiam efetuar análise e acompanhamento do restauro, se a Câmara assumisse os custos inerentes a essas tarefas;
- 3) Entretanto, a autarquia recolheu um conjunto de registos fotográficos, os quais foram enviados à DGPC; -----
- 4) Após a análise desses registos fotográficos, a DGPC, informou a autarquia de que “Para uma avaliação correta do estado de conservação e das causas de deterioração, será necessário um andaime para o efeito”; -----
- 5) A autarquia disponibilizou-se para providenciar a colocação dos andaimes necessários, caso a DGPC e a Diocese assim o entendam, pois trata-se de património da responsabilidade dessas duas entidades; -----
- 6) Entretanto a autarquia atenderá ao que for indicado pelas entidades mencionadas anteriormente.” -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18 de junho de 2014, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 1.835,42 (mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos);
Instituições de Crédito: € 725.878,57 (setecentos e vinte cinco mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 733.077,49** (setecentos e trinta e três mil setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos); **Em Documentos: € 15.599,03** (quinze mil quinhentos e noventa e nove euros e três cêntimos); **TOTAL: € 748.676,52** (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 613.020,37** (seiscentos e treze mil vinte euros e trinta e sete cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 120.057,12** (cento e vinte mil cinquenta e sete euros e doze cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 02/06/2014 a 13/06/2014, na importância global de € 3.995,12 (três mil novecentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos). -----

-----3. PESSOAL-----

3.1 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS; ASSISTENTE OPERACIONAL -----

INFORMAÇÃO: “O Orçamento de Estado de 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, na sua redação atual, não permite às autarquias locais a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (n.º 1 do art. 64.º do OE 2014). -----

Tal possibilidade poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais, devidamente fundamentadas, e carece de aprovação por parte do órgão deliberativo, de acordo com o previsto n.º 2 do art. 64.º do OE 2014, conjugado com as alíneas b), d) e e) do n.º 2 do art. 48.º do referido diploma. -----

Atento o exposto, considerando que: -----

1. Se encontra a decorrer procedimento concursal para um lugar da carreira e categoria de assistente operacional para exercício no setor de saneamento básico, integrado na divisão municipal de serviços técnicos previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância para 2014, aprovado em sessão da Assembleia municipal ocorrida em 27 de dezembro de 2013; -----
2. Se encontra a decorrer procedimento concursal para um lugar da carreira e categoria de assistente técnico para exercício de funções de secretariado no gabinete de apoio ao executivo, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância para 2014, aprovado em sessão da assembleia municipal ocorrida em 27 de dezembro de 2013; -----
3. Os referidos procedimentos concursais foram aprovados pelo órgão executivo na reunião de 22 de maio de 2014; -----
4. Se venha a verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º do OE 2014); -----
5. É manifestamente imprescindível o recrutamento de trabalhadores para desenvolverem as funções submetidas a procedimento concursal, atendendo à carência de recursos humanos no



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

sector de atividade e às exigências legais inerentes à prestação do serviço público (alínea a) do n.º 2 do art. 64.º do OE 2014); -----

6. A referida contratação não põe em causa a redução dos trabalhadores, exigida no art. 62.º do OE de 2014 (alínea a) do n.º 2 do art. 64.º do OE 2014); -----

7. O dever de reporte de informação é pontual e integralmente cumprido (alínea d) do n.º 2 do art. 48.º do OE 2014); -----

8. Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal e foram cabimentados no início do ano (alínea b) do n.º 2 do art. 64.º do OE 2014). -----

Coloca-se à consideração do órgão executivo, e desde que verificadas cumulativamente as condições acima expostas, a possibilidade de propor à assembleia municipal que autorize, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público. -----

Tal proposta sustenta-se nos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública. O número máximo de trabalhadores a recrutar nestas circunstâncias deve respeitar o limite previsto no procedimento concursal respetivo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

3.2 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA O GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS; ASSISTENTE TÉCNICO -----

INFORMAÇÃO: “O Orçamento de Estado de 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, na sua redação atual, não permite às autarquias locais a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (n.º 1 do art. 64.º do OE 2014). -----

Tal possibilidade poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais, devidamente fundamentadas, e carece de aprovação por parte do órgão deliberativo, de acordo com o previsto n.º 2 do art. 64.º do OE 2014, conjugado com as alíneas b), d) e e) do n.º 2 do art. 48.º do referido diploma. -----

Atento o exposto, considerando que: -----

1. Se encontra a decorrer procedimento concursal para um lugar da carreira e categoria de assistente operacional para exercício no setor de saneamento básico, integrado na divisão municipal de serviços técnicos previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

Constância para 2014, aprovado em sessão da Assembleia municipal ocorrida em 27 de dezembro de 2013; -----

2. Se encontra a decorrer procedimento concursal para um lugar da carreira e categoria de assistente técnico para exercício de funções de secretariado no gabinete de apoio ao executivo, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância para 2014, aprovado em sessão da assembleia municipal ocorrida em 27 de dezembro de 2013; -----

3. Os referidos procedimentos concursais foram aprovados pelo órgão executivo na reunião de 22 de maio de 2014; -----

4. Se venha a verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º do OE 2014); -----

5. É manifestamente imprescindível o recrutamento de trabalhadores para desenvolverem as funções submetidas a procedimento concursal, atendendo à carência de recursos humanos no sector de atividade e às exigências legais inerentes à prestação do serviço público (alínea a) do n.º 2 do art. 64.º do OE 2014); -----

6. A referida contratação não põe em causa a redução dos trabalhadores, exigida no art. 62.º do OE de 2014 (alínea a) do n.º 2 do art. 64.º do OE 2014); -----

7. O dever de reporte de informação é pontual e integralmente cumprido (alínea d) do n.º 2 do art. 48.º do OE 2014); -----

8. Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal e foram cabimentados no início do ano (alínea b) do n.º 2 do art. 64.º do OE 2014). -----

Coloca-se à consideração do órgão executivo, e desde que verificadas cumulativamente as condições acima expostas, a possibilidade de propor à assembleia municipal que autorize, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público. -----

Tal proposta sustenta-se nos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública. O número máximo de trabalhadores a recrutar nestas circunstâncias deve respeitar o limite previsto no procedimento concursal respetivo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

3.3 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; ASSISTENTE TÉCNICO -----

Foi presente Despacho N.º 15/2014, de 16 de junho de 2014, referente à abertura de Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

4.1 - CASUR - CONSTRUÇÕES, S.A - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Relativamente às obras de urbanização referentes à operação de loteamento com o alvará n.º 01/2002, o Auto de Receção Provisória das mesmas foi efetuado no dia 16 de Janeiro de 2007, tendo o Executivo Camarário deliberado aprovar o mesmo em sua reunião de 24-01-2007. -----

Na sequência da vistoria realizada a 6-06-2014, a requerimento da interessada, no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro (RJUE), verificou-se que as obras de urbanização em causa se encontram em condições de ser recebidas definitivamente. -----

Assim, em função do estipulado no n.º 1 do mesmo artigo, propõe-se que o Auto de Receção Definitiva das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento supra identificada, que se anexa, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, considerando-se efetuada a Receção Definitiva em toda a extensão da obra, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 227.º (Receção definitiva) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, legislação em vigor na data da ocorrência da receção provisória. -----

Verificando-se deliberação favorável, conforme o estabelecido no artigo 229.º (Restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução) do mesmo Decreto-Lei, “feita a receção definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, à extinção da caução prestada”, pelo que deverá ser libertado o remanescente do montante inicial da garantia bancária prestada, conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE e, o respetivo Processo ser arquivado.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização, de acordo com a informação técnica. -----

-----5. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

5.1 - CEPTON - CENTRO DE ESTUDOS POLITÉCNICOS DE TORRES NOVAS:

Carta datada de 16 de abril de 2014, solicitando autorização para a realização de estágio Curricular do Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia, para a área de Informática. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “O Centro de Estudos Politécnicos de Torres Novas (CEPTON) solicita autorização para a realização de um estágio curricular, no âmbito de Formação em Contexto de Trabalho, do Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia para a área de Informática, dirigido ao aluno João Ricardo Vences Martins Ferreira Cravo. -----

O referido estágio tem uma duração de 360 horas, e não acarreta quaisquer custos para a Autarquia. -----

Mediante o solicitado, informo que a Autarquia tem condições para proporcionar o referido estágio.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estágio. -----

5.2 - ESCOLA PROFISSIONAL DE TORRES NOVAS: E-mail datado de 14 de maio de 2014, solicitando autorização para realização de estágio curricular do Curso Técnico de Turismo, a decorrer entre 16 de junho e 25 de julho de 2014. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “A Escola Profissional de Torres Novas, solicitou autorização para que a autarquia recebesse a aluna Lídia Monteiro, para realização do Estágio Curricular – 1.º Ano do curso Técnico de Turismo. -----

Mais se informa que o estágio supracitado tem uma duração de 210 horas, com início a 16/06/14 até 25/07/14, e não acarreta quaisquer custos para a Autarquia. -----

Mediante o solicitado, informo que a Autarquia reúne condições para a realização do referido estágio.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estágio. -----

5.3 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2013/2014

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “O Prémio Camões tem como objetivo incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento, cultural e social dos jovens e, conseqüentemente, da sociedade em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

Assim, e considerando a educação como um dos principais alicerces de desenvolvimento das sociedades, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante de €700,00 (setecentos euros), à Escola Básica e Secundária Luís de Camões, face à importância do prémio supra identificado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de € 700,00 (setecentos euros). -----

5.4 - GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2014/2015 -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Como é do conhecimento da Câmara Municipal, por imperativo do Decreto-lei 115-A/98, que aprova o regime de autonomia administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, bem como os respetivos agrupamentos, está constituído o Agrupamento de Escolas de Constância. Deste modo, as verbas normalmente destinadas às escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância para aquisição de produtos de limpeza, material didático e de desgaste, assinatura de telefone deverão ser atribuídas à Escola Básica e Secundária Luís de Camões – Agrupamento de Escolas de Constância, à semelhança do procedimento adotado no ano letivo transato. -----

Face ao exposto, sugere-se que seja transferida a respetiva verba relativa a: -----

- a) Aquisição de material de desgaste (lápiz, canetas, envelopes, etc) - € 500,00 (quinhentos euros); -----
- b) Verba para limpeza, correspondente a € 12,00 (doze euros) sala/mês= 37x€12x12 meses=€5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito euros); -----
- c) Verba correspondente à assinatura de telefones nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância, num total de quatro assinaturas- 4X€20,53¹x12=€ 985,44 (novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos). Esta verba deverá ser transferida mediante comprovativo apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Constância; --
- d) Verba para fazer face às despesas de telefone de carácter urgente no valor de €40,00 (quarenta euros)/ano/escola =€40x4=€ 160,00 (cento e sessenta euros); -----
- e) Verba referente à aquisição de material didático no valor de €3,00 (três euros) por aluno/ano; -----
- f) Verba de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face a material de desgaste informático.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios. -----

¹ Valor sujeito a alteração de acordo com as taxas da Portugal Telecom.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

5.5 - EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL - JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO - ABC DA MÚSICA

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “O Projeto de Expressão e Educação Musical, que decorre há vários anos nos jardins de infância do Concelho de Constância, é desenvolvido através de uma parceria existente entre as Juntas de Freguesia do concelho e a Câmara Municipal que suportam os custos, a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro que procede à contratação dos professores e o Agrupamento de Escolas que tem a seu cargo a supervisão pedagógica da implementação do referido projeto.

Considerando a sua importância na formação das crianças que frequentam o ensino pré-escolar propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.650,00 euros (mil seiscentos e cinquenta euros) à Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro. -----

O mesmo deverá ser atribuído em duas tranches: -----

Novembro de 2014 – 750 euros (setecentos e cinquenta euros) -----

Fevereiro de 2015 – 900 euros (novecentos euros) -----

Mais se informa que: -----

- a contratação dos professores de Educação e Expressão Musical continuará a cargo da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro; -----

- a supervisão Pedagógica é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Constância;

- deverá existir articulação entre a Educadora titular do Jardim de Infância e o professor de Educação e Expressão Musical.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros). -----

6. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

6.1 - OS QUATRO CANTOS DO CISNE: Ofício n.º 88DIR14-CATL, datado de 20 de maio de 2014, solicitando apoio para a realização das atividades das Férias de Verão 2014.

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Os Quatro Cantos do Cisne desde há vários anos que têm assumido a coordenação de programas dirigidos às crianças e jovens nos períodos de interrupção escolar, contando desde sempre com a parceria da Câmara Municipal e Agrupamento Escolas de Constância. Estes programas são essencialmente dirigidos às famílias residentes no Concelho de Constância, e ocorrem no período de Natal, Páscoa e Verão. -----

Neste sentido, e conforme o pedido que nos foi remetido que anexo a esta informação, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar e isentar o pagamento de apoio e taxas de utilização dos equipamentos em baixo descritos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

1. Cedência do campo de futebol sintético para atividade no dia 26 de junho; -----
2. Isenção da taxa de utilização do Parque de Campismo na noite de 11 de julho; -----
3. Apoio técnico na sessão de zumba conforme descrito; -----
4. Isenção de pagamento de utilização do Centro Náutico para a referida festa de encerramento dos Campos de Férias de Verão 2014.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar e isentar o pagamento de taxas. -----

-----7. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

7.1 - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA - ORÇAMENTO 2014 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que: -----

Em cumprimento dos Estatutos da Associação Centro Ciência Viva de Constância – oficializados em 4 de janeiro de 2010 e atualizados em 2013 (aprovados em reunião de Câmara Municipal de 20.06.2013 e de Assembleia Municipal de 28.06.2013) -, as despesas de funcionamento da dita Associação são assumidas em 50% pela Câmara Municipal e os outros 50% pela Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva; na Assembleia Geral da Associação Centro Ciência Viva de Constância, de 7.1.2014, foram aprovados o Plano de Atividades e o Orçamento para 2014; -----

de acordo com a alínea a), do n.º 2 do artigo 29.º, dos Estatutos da Associação, tendo em vista o bom funcionamento do CCVC, a Câmara Municipal, em 23.3.2014 procedeu à transferência de 5.000 €; -----

em 13.6.2014 a Câmara Municipal recebeu um ofício do Centro Ciência Viva de Constância, com os comprovativos de despesa, solicitando a transferência de 10.000,00 €, para o funcionamento do CCVC. -----

Face ao supramencionado coloca-se à consideração da Exma. Senhora Presidente, a decisão de envio do dito processo para a reunião do Executivo Municipal, no sentido do Órgão deliberar sobre a transferência da verba solicitada.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de € 10.000,00 (dez mil euros), para o funcionamento do CCVC. -----

7.2 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO 2014 - APETRECHAMENTO: FUTEBOL JUVENIL DA CASA DO POVO DE MONTALVO -----

INFORMAÇÃO: “No âmbito do Programa de Financiamento ao Associativismo, e na sequência da candidatura efetuada pela Casa do Povo de Montalvo, apresentou esta



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

Coletividade um pedido para comparticipação de apetrechamento para a Secção de Futebol Juvenil, no valor de 1.000,00 €. -----

No entanto e de acordo com a obrigatoriedade dos pedidos de apoio para apetrechamento (qualquer que seja a sua tipologia) vir acompanhado de orçamento discriminado, ou, em alternativa mínima, ter a descrição dos materiais/equipamentos a adquirir e respetivos valores, e como, na ausência dessas indicações, não foi possível à Comissão de Análise avaliar o pedido e o conseqüente e eventual apoio, foi solicitado à Coletividade que fosse enviado à Câmara Municipal o orçamento respetivo. -----

Nesse sentido, a Casa do Povo de Montalvo enviou, já depois de concluído o relatório da Comissão de Análise, dois orçamentos no valor total de 1.053,40 €, pelo que é proposto que um eventual apoio seja concedido à margem dos apoios propostos naquele documento, sugerindo o grupo de trabalho que se mantenha o critério de 25% de comparticipação, o que reflete um apoio de 263,35 €.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio monetário no valor de € 263,35 (duzentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), mediante a entrega das faturas. --

-----8. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

8.1 - TRIBUNAL DE CONTAS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE VISTO DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO -----

INFORMAÇÃO: “ Na sequência da devolução do processo de visto da empreitada do Centro Escolar de Montalvo, foi solicitado pelo Tribunal de Contas, no ponto 10 (dez) o seguinte: --

- Se remeta a aprovação da minuta do presente contrato, pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, e se pondere incluir no texto do mesmo a menção à respetiva data, através de adenda, dado que a data nele constante diz respeito ao ano de 2013; -----

- Para dar cumprimento ao solicitado pelo Tribunal de Contas, junto envio para aprovação a minuta do contrato com a referida adenda.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato com a referida adenda.

-----9. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-06-2014

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,